



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 204/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos V e XXVIII, da Lei Complementar 011/93, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 054/07;

CONSIDERANDO que a eficiência da administração é melhor obtida mediante mecanismos de delegação e desconcentração de atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de, mediante delegação, desconcentrar a prática de certos atos aos Subprocuradores-Gerais de Justiça para assuntos Jurídicos e Institucionais e Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1.º - DELEGAR, com reserva das mesmas atribuições, ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e, na ausência deste, ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a função de Ordenador de Despesas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, sem prejuízo para estes, das atribuições previstas no art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 011/93.

Art. 2.º - Ficam convalidados todos os atos dessa natureza praticados pelos Subprocuradores-Gerais de Justiça, a contar de 14 de outubro de 2010, até a presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça